



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo 1Doc. nº 329/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 54/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE-INTS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 18.342, DE 21 DE MAIO DE 2019, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2019 PARA OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA II 24 HORAS - DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE.

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e três, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG no 22.286.509-X e inscrito no CPF no 174.694.888-47 e de outro lado, o **Instituto Tecnologia em Saúde - INTS**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.344.038/0025-75 com endereço Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 707, CEP.: 08.773-490, Mogi das Cruzes, São Paulo SP, neste ato representado por seu presidente Senhor **José Jorge Urpia Lima**, portador do CIRG no 91631742 e CPF/MF 123.126.815-87 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao aditamento do Contrato de Gestão 54/2020, de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação formal da Contratada, com pleito de alteração do CNPJ Matriz – 11.344.038/0001-06 para CNPJ filial 11.344.038/0025-75, fato possível considerando que a alteração pleiteada não as torna pessoas jurídicas distintas e sim representam estabelecimentos diferentes pertencentes a mesma pessoa jurídica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão tem por objeto a alteração do CNPJ nº 11.344.038/0001-06 para o CNPJ filial passando a constar o número **11.344.038/0025-75**, com o endereço Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 707, CEP.: 08.773-490, Mogi das Cruzes, São Paulo SP.

Parágrafo único: No que se refere ao Contrato de Gestão 54/2020, constarão segregadas: as movimentações financeiras, balanços patrimoniais, relatórios de auditorias



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 - fls. 2

independentes, e informações do plano de contas, assim como, constará no endereço de entrega e faturamento das notas fiscais de despesas deste contrato, a Unidade de Pronto Atendimento UPAlI Dra. Corasi Alves de Andrade- Rua Kaoru Hiramatsu, nº 2390, Oropó, Cep.: 08760-500.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O extrato do **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura e o teor total no sítio oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam inalteradas todas as disposições do Contrato de Gestão nº. 54/2020, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 27 de janeiro de 2023.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Saúde

Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde

JOSÉ JORGE URPIA LIMA
INTS - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05
Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS

Contrato de Gestão no (DE ORIGEM): 54/2020

Objeto: Operacionalização, o gerenciamento e a execução das atividades e dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA II 24 Horas - Dra. Corasi Alves de Andrade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 27 de janeiro de 2023.

74

Sto



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 174.694.888-47

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Jorge Urpia Lima
Cargo: Presidente
CPF: 123.126.815-87

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: José Jorge Urpia Lima
Cargo: Presidente
CPF: 123.126.815-87

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nome: Patrícia Aparecida Pinheiro
Cargo: Consultora Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 250.615.388-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

SGov

24